

PUBLICIDADE LEGAL

Sicredi COOPERATIVA DE CRÉDITO, POUPANÇA E INVESTIMENTO DA REGIÃO ALTOS DA SERRA - SICREDI ALTOS DA SERRA RS/SC
CNPJ N.º 92.555.150/0001-80

EDITAL DE CONVOCAÇÃO
ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINÁRIA
Modalidade Digital

O Presidente da Cooperativa de Crédito, Poupança e Investimento da Região Altos da Serra - Sicredi Altos da Serra RS/SC, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 14 do Estatuto Social, convoca os senhores delegados de núcleo eleitos nas respectivas Assembleias, que nesta data somam 104 (cento e quatro) para se reunirem em ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINÁRIA, a ser realizada no dia 12 de julho de 2023, às 07h30 (sete horas e trinta minutos), em primeira convocação, com a presença de 2/3 (dois terços) dos delegados e em segunda e última convocação, às 08h30 (oito horas e trinta minutos), com a presença da metade dos delegados mais 1 (um). A Assembleia será realizada na modalidade **digital**, transmitida da sede da Cooperativa, localizada na Rua Olívio Zanini n.º 553, Loteamento do Pórtico, Bairro São Paulo, nesta cidade, para todos os delegados, simultaneamente, utilizando a **plataforma Microsoft Teams**, para deliberarem sobre a seguinte:

ORDEM DO DIA

1. Reforma e consolidação do Estatuto Social da Cooperativa, na sua versão integral, com destaque para os seguintes dispositivos:

- Art. 1º, inciso II – exclusão do município de Zortéa, no estado de Santa Catarina, da área de ação da Cooperativa;
- Art. 2º, respectivos parágrafos – alteração nas regras de desfiliação da Cooperativa e remuneração dos parágrafos;
- Art. 3º - alteração do objeto social para incluir a possibilidade de disponibilizar produtos e serviços financeiros e não financeiros permitidos ou não vedados pela legislação vigente, a não associados, inclusive serviços de pagamento nas modalidades de credenciador e iniciador de transação de pagamento;
- Art. 4º – inclusão do parágrafo único acerca da previsão de participação societária em outras entidades;
- Art. 5º, respectivos incisos – inclusão dos entes despersonalizados dentre as possibilidades de associação, ajuste de referência à área de ação e remuneração dos incisos;
- Art. 5º, § 3º, I – remissão de dispositivo e alteração da regra acerca da vedação para associação com quem exerce atividade concorrente com a Cooperativa;
- Art. 11, § 1º - a alteração de requisito estatutário de ingresso ou permanência de associado no quadro social da Cooperativa;
- Art. 12, respectivos parágrafos – alteração do valor mínimo para subscrição e integralização de quotas-partes de capital social para ingresso e permanência na Cooperativa; previsão de que as quotas-partes do capital são impenhoráveis; ajustes na redação relativa a retiradas parciais de capital social, inclusão do parágrafo de destinação de capital social não procurado pelos associados desligados, bem como remuneração dos parágrafos;
- Arts. 13, 14 e 18 e respectivos parágrafos e incisos - alteração das regras de convocação e do formato de realização das Assembleias Gerais, bem como melhoria de redação;
- Art. 24 e respectivos incisos – novo inciso para incluir matéria de competência da Assembleia Geral Ordinária e adequação da redação, considerando a descontinuidade do Conselho Fiscal;
- Art. 27 caput, e respectivos incisos e parágrafos – alteração das condições para candidatura e exercício do cargo no Conselho de Administração; inclusão do prazo para efetivar a posse dos eleitos; e remuneração dos respectivos incisos e parágrafos;
- Art. 28, respectivos parágrafos e incisos com ajuste de redação considerando a descontinuidade do Conselho Fiscal; adequação do formato de realização das reuniões do Conselho de Administração;
- Art. 29, respectivos incisos – inclusão de novas atribuições ao Conselho de Administração, bem como remuneração dos incisos;
- Art. 32, § 4º - inclusão do prazo para efetivar a posse dos Diretores nomeados e remuneração dos parágrafos;
- CAPÍTULO VIII – DO CONSELHO FISCAL – Arts. 38 ao 41, respectivos parágrafos e incisos – supressão do órgão Conselho Fiscal e remuneração dos dispositivos seguintes;
- Art. 42, passado a ser Art. 38, fixação da data do encerramento do exercício social;
- Art. 44, I e II passando a ser Art. 40, I e II – alteração do percentual mínimo de destinação das sobras para o fundo de reserva; previsão de que o FATES poderá ser destinado também à comunidade situada na área de ação da Cooperativa;
- Art. 50 - novo artigo devido a inclusão de dispositivo sobre regra de transitoriedade do Conselho Fiscal;
- Demais alterações de dispositivos visam melhorias de redação e/ou adequações das remissões de dispositivos, visto as remunerações realizadas, bem como exclusão de textos em razão da descontinuidade do Conselho Fiscal.

2. Outros assuntos de interesse do quadro social (caráter não deliberatório).

Tapejara-RS, 29 de junho de 2023.
Mario Antonio Maurina
Presidente

OBSERVAÇÕES:

- A proposta de Estatuto Social encontra-se à disposição na sede da Cooperativa.
- A Assembleia se realizará em formato **digital**, cuja modalidade está amparada pelo art. 17-A da Lei Complementar nº 130/2009, bem como na Instrução Normativa DREI n.º 81, de 10 de junho de 2020.
- Instruções para participação e votação na data e horário indicado, pela Plataforma Teams:** Serão disponibilizados aos Delegados as instruções e o link de acesso à Assembleia Geral, através de e-mail ou whatsapp, acessível através de navegador ou aplicativo de smartphone compatível com os sistemas IOS e Android. Os mecanismos utilizados permitirão aos delegados que se identifiquem, assim como exercerem seu direito a voz e voto, mediante atuação remota através de áudio, vídeo e chat. Para acesso basta clicar no link e preencher sua identificação, oportunidade em que será admitido seu ingresso na Assembleia.
- Os delegados com dificuldade ou indisponibilidade de acesso à internet ou que necessitam de auxílio para participação poderão comparecer em qualquer Unidade de Atendimento da Cooperativa, cujos endereços estão disponíveis no site <https://www.sicredi.com.br/site/localizar-agencia>, para assistir, participar e votar na Assembleia, através dos computadores disponibilizados pela Cooperativa
- A Assembleia será gravada eletronicamente.

Jornal do Comércio

O Jornal de economia e negócios do RS

PUBLICIDADE LEGAL TEM DATA CERTA PARA SER PUBLICADA!

O JC possui um portal específico que oferece praticidade e segurança para as publicações legais. Todas as publicações são certificadas digitalmente, respeitando integralmente as regras e normas estabelecidas por lei. Entre em contato para fazer um orçamento e conhecer melhor nosso produto.

✉ agencias@jornaldocomercio.com.br

✉ comercial@jornaldocomercio.com.br

☎ (51) 3213-1333 / 3213-1338

📞 (51) 99649-0062



Escaneie o QR Code e entre no site especial de publicidade legal do JC